

**ATA DE LICITAÇÃO – ABERTURA DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
TIPO MENOR PREÇO**

Aos quatorze dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove (14/06/2019), às 11h00 (onze horas), reúne-se na sala de licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, 160, piso superior, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – nomeada pelo Decreto 32.323/2018, autorizada através do Decreto nº 30.746/2017 para atuar nas licitações da Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB Araucária, para continuidade da concorrência em epígrafe tendo como objeto: **“O presente Edital tem por objeto a seleção de empresa especializada na área de engenharia civil e arquitetura com comprovada capacidade técnica para desenvolvimento dos Projetos de Infra-Estrutura das obras e serviços necessários para dar condições de uso e ocupação do solo dos 43 lotes da quadra F do Loteamento Jardim Viviane destinados à execução de unidades habitacionais nas áreas das matrículas de nº 41.577 a 41.619 do Registro de Imóveis de Araucária, somando 6.365,06m², sito no bairro CAMPINA DA BARRA - ARAUCÁRIA/PR, conforme Termo de Referência. A empresa especializada, com comprovada capacidade técnica, ficará responsável por elaborar, detalhar e apresentar projetos e trabalhos técnicos específicos da infra-estrutura necessária, ou seja, movimentação de terra com contenção, consolidação, arrimo e patamarização dos lotes, de modo a garantir acessibilidade entre vias, quadras e greide apropriado, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos”**. O valor máximo é de **R\$ 50.272,40 (cinquenta mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**. O prazo para a execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de emissão do contrato. Conforme comunicado expedido, encaminhado aos interessados via correio eletrônico, veiculado no sítio eletrônico da PMA e afixado no quadro de avisos e editais do Paço Municipal em 13/06/2019 a presente sessão tem por finalidade proceder à abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora da fase de proposta. A Comissão deu início à presente sessão de posse dos envelopes de habilitação, consignados na ata da sessão ocorrida em 30/05/2019. Não compareceram à sessão representantes das empresas licitantes. Procedeu-se, então, à abertura do envelope de habilitação da empresa PARALLELA ENGENHARIA CONSULTIVA SS. Registre-se que foi realizada consulta no Mural de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no cadastro de empresas sancionadas do Portal da Transparência do Ministério da Transparência oportunidade em que nenhum registro relativo às empresas licitantes foi encontrado. Registre-se que não foi possível consultar os CNPJs das licitantes e os CPFs dos sócios majoritários e administradores da empresa vencedora da fase de proposta, no portal da Controladoria Geral da União e no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), por indisponibilidade de sistema, conforme documento anexo. Após análise e verificação dos documentos apresentados, da empresa acima mencionada, verificou-se que os documentos relacionados aos subitens 8.2.1.1, 8.2.1.2, 8.2.2.1, 8.2.2.3 e 8.2.3.2 do Edital em cópia simples, desacompanhadas do original correspondente. Verificou-se também que a Declaração de Boa Situação Financeira de que trata o subitem 8.2.2.3 do Edital possui valores relacionados ao A. C., estoque e P. C. diferentes dos constantes no Balanço Patrimonial apresentado. Nesse ponto necessário observar que analisando-se o B. P. apresentado (fls 13 a 57) referida empresa atenderia os índices financeiros mínimos solicitados no referido subitem, diferentemente do que demonstra a

declaração apresentada, em especial ao índice de L. S., sendo estes valores os mesmos constantes também no BP, porém no quadro reduzido de análise econômica financeira. Dito isto, considerando que nesta data foi deflagrada greve geral em nosso país, o que pode ter contribuído para que o representante legal da empresa não tenha comparecido com os originais dos documentos acima citados, conforme aliás verificou-se com relação a vários funcionários da PMA, concede-se o prazo de 24h00 (vinte e quatro horas), encerrando-se portanto, às 14h00 do dia 17/06/2019 para apresentação dos originais correspondentes e nova declaração (subitem 8.2.2.3 do Edital) escoimando-se os vícios apontados. Apresentados ou não os documentos acima solicitados, fica agendada nova sessão pública para às 14h00 do dia 17/06/2019 para a continuidade dos trabalhos. Os envelopes de habilitação das demais empresas permanecem sob guarda da Comissão, devidamente lacrados, até ulterior deliberação. Nada mais havendo a relatar, encerra-se a presente ata que segue assinada pela Comissão.

Nome	Função	Assinatura
Airton Moreira Pinto	Presidente da Comissão	
Lauri Anderson Lenz	Membro da Comissão	
Marcelo Dambroski	Membro da Comissão	
Marcos Wysocki	Membro da Comissão	
Rosane Maria Freitas de Souza	Secretária da Comissão	